



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2013.

APROVADO EM 08/03/2013

Ozório Postigo Garcia Júnior

Dispõe sobre o desmembramento da  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças do Município de  
Governador Edison Lobão e dá outras  
providências.

Câmara Municipal Gov. Edison Lobão-MA  
**RECEBEMOS**  
Em 14/03/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, Faça saber a Câmara Municipal de Governador Edison  
Lobão o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica desmembrado na estrutura da Administração Direta do Poder  
Executivo Municipal a Secretaria de Administração e Finanças em: Secretaria de  
Administração e Secretaria de Finanças, nos termos do Art. 61, §1º da CF, art. 43,  
III e V; art. 64, V; 158, II e IV Constituição do Estado do Maranhão e art. 46, III da  
Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Fica criado na estrutura da Administração Direta do Poder Executivo a  
Secretaria de Finanças e a Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** A Secretaria de Finanças compete desenvolver assuntos financeiros,  
orçamentários e tributários:

I. Formular e executar a política de administração tributária do Município e os atos  
necessários à sua aplicação como o lançamento, arrecadação e fiscalização;

II. Coordenar e supervisionar a receita, despesa, orçamento e crédito público do  
Município conforme diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal;

III. Organizar a contabilidade geral dos recursos orçamentários e financeiros do  
Município, do Poder executivo e dos órgãos da administração direta, bem como  
orientar e supervisionar a aplicação dos recursos públicos pelas entidades da  
administração indireta e da sociedade civil;

IV. Supervisionar a realização das despesas públicas, desde o prévio empenho até  
a execução do pagamento;

V. Responder pelos recebimentos, pagamentos, guarda e movimentação de  
recursos financeiros e outros valores de propriedade do Governo Municipal;

ente 02/04/2013  
Marcelo Pereira Freitas  
Secretário Adj. - Mui. Administração  
CPF: 620.351.933-20  
Port. 011/2013



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

VI. Desenvolver estudos e pesquisas relativas à melhoria do sistema de arrecadação municipal;

**Parágrafo Único.** A estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Finanças compreende os seguintes órgãos subordinados:

I - Departamento de tributação, fiscalização e arrecadação

II - Departamento de contabilidade

III - Departamento de compras

IV - Tesouraria

**Art. 4º.** À Secretaria de Administração compete desenvolver assuntos de recursos humanos, patrimônio municipal, serviços gerais e serviços auxiliares de natureza administrativa:

I - Promover e coordenar a política de administração e valorização dos recursos humanos da administração direta e indireta e suas implicações na organização dos cargos e carreiras, na qualificação profissional e na avaliação do desempenho de suas obrigações funcionais;

II - Formular e executar políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, almoxarifado, protocolos, manutenção e conservação das atividades da administração direta, fundações e empresas públicas, bem como administrar o patrimônio imobiliário e o arquivo público do Município;

III - Coordenar a compra de materiais e serviços solicitados pelos órgãos da prefeitura;

IV - Formular e executar a política de modernização institucional, inclusive a relativa à tecnologia de informações, visando aperfeiçoar os processos e serviços a cargo da administração municipal.

V - Estabelecer diretrizes e normas de procedimentos administrativos no âmbito da instituição e zelar pelo seu cumprimento;

**Parágrafo Único.** A estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Administração compreende os seguintes órgãos subordinados:

I - Departamento de Recursos Humanos

II - Departamento de Serviços Gerais

III - Departamento de Almoxarifado

IV - Departamento de tecnologia da Informação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

V - Divisão da Junta Militar.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da Secretaria de Finanças dar-se-ão pela dotação orçamentária destinada a Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, necessários à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Executivo de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013.

*Evando Viana de Araujo*

EVANDO VIANA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 08/03/2013

*[Signature]*  
Ozório Postigo Garcia Júnior  
Presidente

Câmara Municipal Gov. Edison Lobão-MA  
RECEBEMOS  
Em 14 / 02 / 13  
*[Signature]*